



**DECRETO Nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

*"Declara sem efeito o reenquadramento funcional concedido à servidora CLEUDIMAR SOUSA DOS SANTOS por meio do Decreto nº 96, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, e com fulcro na Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023; e,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002854-80.2026.8.27.2700, que declarou a inconstitucionalidade material da Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a referida lei autorizava o reenquadramento de servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico em Enfermagem, sem prévia aprovação em concurso público específico;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça reconheceu que tal reenquadramento configura forma de provimento derivado vedada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e pela Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 96, de 13 de dezembro de 2023, foi editado com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023, posteriormente declarada inconstitucional;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de dar integral cumprimento às decisões judiciais e observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado sem efeito o reenquadramento funcional concedido à servidora CLEUDIMAR SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 308, do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnica em Enfermagem, efetivado por meio do Decreto nº 96, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002854-80.2026.8.27.2700, a servidora retornará ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, observando-se os efeitos temporais fixados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** - Fica a Diretoria de Recursos Humanos autorizada a promover todas as alterações cadastrais, funcionais e financeiras necessárias ao cumprimento deste Decreto, realizando as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora.

**Art. 4º** - Permanecem resguardados os efeitos produzidos durante a vigência da Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023, e os valores percebidos de boa-fé pela servidora, em observância aos efeitos ex nunc estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ressalvada eventual determinação judicial superveniente em sentido diverso.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data estabelecida na medida cautelar posteriormente referendada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002854-80.2026.8.27.2700.

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-91e0da-110620261819553427**